



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

COMISSÃO DE ÉTICA DA UFC

ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, REALIZADA EM 26/06/2017.


Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Sede da CET/UFC, os docentes, João Lucas Marques Barbosa, Maria de Nazaré de Oliveira Fraga e Faustino de Albuquerque Sobrinho e as servidoras técnico-administrativas, Maria do Socorro de Sousa Rodrigues e Carmen Suzana Lima, membros da Comissão de Ética da UFC, bem como Fernando Henrique Monteiro Carvalho e José Edmar da Silva Ribeiro, respectivamente, Secretário-Executivo e Consultor Jurídico da Comissão. O Prof. João Lucas Marques Barbosa assumiu a presidência da reunião. **ORDEM DO DIA: I - Denúncia de docente do Departamento de Fisioterapia em desfavor de técnico-administrativo (Processo nº 23067.005136/2017-93).** Após leitura da defesa do denunciado e discussão, a Comissão deliberou, por unanimidade de seus membros, pela aprovação do Relatório de propositura da assinatura do Acordo de Conduta Profissional e Pessoal pelo denunciado, determinando à Secretaria-Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários para cumprimento do rito processual. **II - Denúncia de discente do Curso de Letras em desfavor de docente do Letras Estrangeiras (Processo nº 23067.005147/2017-73).** Após análise e discussão de áudio apresentado pelo denunciante, a Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou pelo arquivamento da denúncia, com consequente arquivamento do processo e determinando à Secretaria-Executiva da CET/UFC as providências e comunicações necessárias ao cumprimento do rito processual. **III - Denúncia de discente da Curso de Odontologia em desfavor de docente do Depto. de Morfologia (Processo nº 23067.019115/2016-74).** Após análise e discussão da oitiva da testemunha apresentada pelo denunciado, a Comissão deliberou por unanimidade de seus membros, reiterar a propositura do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP ao denunciado. **IV - Denúncia de discentes do Curso de Medicina em desfavor de docente do mesmo curso (Processo nº 23067.006695/2017-11).** Após análise e discussão de áudio apresentado pelo denunciante, a Comissão deliberou, por unanimidade de seus membros, pela aprovação da propositura de assinatura do Acordo de Conduta Profissional e Pessoal - ACPP pelo denunciado, determinando à Secretaria-Executiva da CET/UFC providenciar os encaminhamentos necessários para cumprimento do rito processual. **V - Denúncia de estudante do Curso de Administração em desfavor de estudante do curso de letras (Processo nº 23067.010910/2017-88).** Após leitura da denúncia e discussão, a Comissão deliberou por instrução do processo e identificação do denunciado, determinando à Secretaria-Executiva da CET/UFC providenciar os

UFC Fraga

(1)

encaminhamentos necessários para cumprimento do rito processual. **VI - Denúncia de servidor técnico-administrativo da CPASE em desfavor de técnico-administrativo da PRAE (Processo nº 23067.012051/2017-61).** Após leitura, análise e discussão da denúncia, A Comissão de Ética da UFC, por unanimidade de seus membros, deliberou pela admissibilidade da mesma, determinando à Secretaria-Executiva da CET/UFC a efetivação das devidas comunicações ao denunciante e denunciada, solicitando, da última sua manifestação. **VII - Denúncia de docente da FEAAC em desfavor de docente da FACED (Processo nº 23067.012132/2017-61).** Após leitura, análise e discussão da denúncia, A Comissão de Ética da UFC, por unanimidade de seus membros, deliberou pela admissibilidade da mesma, determinando à Secretaria-Executiva da CET/UFC a efetivação das devidas comunicações ao denunciante e denunciada, solicitando, da última sua manifestação. **VIII - Denúncia de estudante do Curso de Agronomia em desfavor de servidor terceirizado do Campus Quixadá (Processo nº 23067.012431/2017-04).** Após leitura da denúncia e discussão, a Comissão, por unanimidade de seus membros, deliberou pela admissibilidade da mesma, determinando à Secretaria-Executiva da CET/UFC providenciar o encaminhamento de memorando ao diretor do Campus Quixadá para identificar denunciado. **IX - Denúncia de técnico-administrativo da DVS em desfavor de técnico-administrativo da mesma unidade (Processo nº 23067.012547/2017-35).** Após análise da denúncia, por unanimidade de seus membros, deliberou pela inadmissibilidade da mesma, por fugir de sua competência, determinando à Secretaria-Executiva providenciar comunicação à Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, para adoção de providências que porventura se fizerem necessárias. **COMUNICAÇÕES:** Maria do Socorro de Sousa Rodrigues apresentou os dados da pesquisa sobre percepção da comunidade UFC sobre Ética. A Comissão irá traçar um plano de ação para a Instituição. o Consultor Jurídico desta Comissão, José Edmar da Silva Ribeiro, sugeriu ao Presidente da CET que sejam espalhados pela Universidade cartazes com pequenos textos sobre a Comissão de Ética e entregou sugestões de textos para análise. Nada mais sendo tratado, eu, Fernando Henrique Monteiro Carvalho, Secretário-Executivo desta Comissão, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros da Comissão e demais participantes da reunião, vai assinada por mim e demais presentes.

Fortaleza, 26 de junho de 2017.


Fernando Henrique Monteiro Carvalho
Carolina Suzana Lima
João Lucas Maym Barboza
Roberto de Almeida Rodrigues
Maria de Nazare O Fraga
